



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2388, ano 48, de 29 de setembro de 2026

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2026

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em observância às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e às demandas dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais integrantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Dona Inês/PB, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

Encerrado o prazo estabelecido no Edital para interposição de recursos administrativos contra o Resultado Preliminar da Prova de Redação e da Análise Curricular, a Comissão certifica que NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS pelos candidatos.

Em razão da inexistência de recursos, ficam mantidas integralmente as notas atribuídas na Prova de Redação e na Análise Curricular, conforme anteriormente divulgadas, não havendo alteração das respectivas pontuações.

2. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Considerando a inexistência de recursos administrativos e observados os critérios de avaliação, pontuação e classificação estabelecidos no Edital, fica divulgado o RESULTADO FINAL PRELIMINAR, mediante a soma da pontuação obtida na Prova de Redação com a pontuação obtida na Análise Curricular.

1. ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	REDAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
-----------	--------------	---------	--------------------	------------	----------

86676	RENATA MANOELA DA SILVA	8,20	1,00	9,20	APROVADO
86683	LUANA CRISTINA DELFINO MOREIRA	9,50	6,00	15,50	APROVADO

2. PSICÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	REDAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
86658	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	10,00	1,00	11,00	APROVADO

3. EDUCADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	REDAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
86615	IVANILDO MARCOLINO DOS SANTOS	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
86616	RAILE COSTA DA SILVA	3,00	0,0	3,0	REPROVADO
86731	MARIA CLARA FIDELIS DE OLIVEIRA	8,50	0,0	8,50	APROVADO
86732	LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,80	5,0	14,80	APROVADO
86740	KAUANY BIATRIZ MARCOLINO PINHEIRO	8,50	0,20	8,70	APROVADO
86769	YNDIANY DE SOUZA SILVA	9,00	0,0	9,00	APROVADO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2388, ano 48, de 29 de setembro de 2026

86902	CLEIDIANA MARTINS DE SOUSA SANTOS	7,50	1,00	8,50	APROVADO
86977	STÉFANY LOURDES VITORINO DE SOUSA AZEVEDO	9,50	0,0	9,50	APROVADO
87137	WALLISON FLORENTINO	2,50	0,0	0,0	REPROVADO

4. ENTREVISTADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	REDAÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
86741	FELIPE FIRMINO TAVARES	7,00	4,00	11,00	APROVADO
86752	MURIEL THOBAS DE ARAUJO SILVA	9,90	0,20	11,20	APROVADO
86918	BRUNA LETICIA SOUSA DE OLIVEIRA	3,00	0,0	3,0	REPROVADO
87054	NATÁLIA FREIRE DA SILVA	0,0	0,0	0,0	REPROVADO
87140	JÚLIO LEITE FERREIRA DE LIMA	7,00	0,00	7,0	CLASSIFICADO

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação observará a ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos, resultante da soma da nota da Prova de Redação e da pontuação da Análise Curricular, observados os critérios de desempate estabelecidos no Edital.

Será considerado eliminado o candidato que não tenha alcançado a nota mínima exigida na Prova de Redação,

independentemente da pontuação obtida na Análise Curricular.

A classificação e a eventual contratação observarão, ainda, o número de vagas, a ordem classificatória, os requisitos previstos no Edital e a necessidade temporária da Administração Municipal.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante da inexistência de recursos, ficam ratificadas as pontuações anteriormente atribuídas pela Comissão.

O presente resultado será encaminhado para publicação nos meios oficiais previstos no Edital, seguindo-se os demais atos necessários à conclusão e homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Dona Inês (PB), 29 de setembro de 2026.

JOANA D'ARC DE LIMA FELÍCIO

Presidenta da Comissão
Matrícula nº 1698

MARIA REJANE DA SILVA ARAUJO

Membra da Comissão
Matrícula nº 1850

MARIA LETICE DA SILVA FRANÇA

Membra da Comissão
Matrícula nº 1877

ATAS E RESOLUÇÕES

1. ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DE DONA INÊS/PB.

- 2.
 - 3.
 - 4.
 - 5.
 - 6.
 - 7.
 - 8.
 - 9.
 - 10.
 - 11.
 - 12.
- No dia quinze de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, na sala de reuniões do Departamento de Esportes, localizada na Praça Nivaldo Cândido, s/n, Bairro Nova Conquista, no Ginásio "O Bacurau", no Município de Dona



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2388, ano 48, de 29 de setembro de 2026

13. Inês, Estado da Paraíba, reuniu-se o Conselho
14. Municipal de Esportes, gestão 2026/2028,
15. nomeado por meio da Portaria nº 271/2026, em
16. atendimento à convocação realizada, com a
17. finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:
18. **análise dos requerimentos abertos**
19. **relacionados ao Campeonato Inesense de**
20. **Futebol Masculino – Municipal 2026, sendo**
21. **o primeiro referente a recurso contra a**
22. **manutenção de resultado de W.O. em**
23. **partida da competição e o segundo referente**
24. **à irregularidade na utilização da numeração**
25. **dos uniformes durante partida do**
26. **campeonato.** Estiveram presentes os
27. seguintes conselheiros(as): **José Fábio da**
28. **Silva Lima** (titular da Secretaria Municipal de
29. Esporte e Lazer); **Cicero Edson de Oliveira**
30. **Guedes** (suplente representante da Secretaria
31. Municipal de Administração e Finanças);
32. **Antônio Carlos Irineu** (titular representante da
33. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
34. Social); **José Francisco da Silva** (titular
35. representante do Ciclismo); **Nathália Jorge**
36. **Novais** (titular representante do Futsal) e a
37. convidada **Gracilene Costa de Lima** (Diretora
38. de Esportes). Iniciando a reunião, a Diretora de
39. Esportes apresentou aos conselheiros os
40. requerimentos relacionados ao Campeonato
41. Inesense de Futebol Masculino – Municipal
42. 2026, bem como as manifestações das equipes
43. envolvidas e os registros das ocorrências. Os
44. documentos foram lidos e analisados pelos
45. conselheiros presentes, sendo, em seguida,
46. facultada a palavra para discussão do primeiro

64. caso. Tratou-se de recurso apresentado por
65. uma equipe participante da competição,
66. questionando a manutenção de resultado de
67. W.O. em favor da equipe adversária, referente
68. a partida prevista para às dezessete horas e
69. quinze minutos. A equipe recorrente alegou que
70. seus atletas se encontravam nas dependências
71. do estádio e que o atraso para a entrada em
72. campo teria ocorrido em razão de suposto
73. atraso na realização das partidas anteriores da
74. programação. A equipe adversária, por sua vez,
75. sustentou que se encontrava em campo e
76. preparada para a realização da partida dentro
77. do prazo estabelecido pelo Regulamento. Após
78. a análise dos documentos apresentados, dos
79. registros da partida e das disposições
80. regulamentares, foi observado que o art. 23 do
81. Regulamento estabelece tolerância de dez
82. minutos após o horário previsto para o início da
83. partida, encerrando-se, portanto, às dezessete
84. horas e vinte e cinco minutos o período de
85. tolerância para a partida em questão. Conforme
86. os registros analisados, a equipe recorrente
87. não se encontrava integralmente em campo
88. para a realização da partida ao término do
89. período regulamentar de tolerância. Também
90. foi analisada a alegação de que o atraso teria
91. sido ocasionado pela demora das partidas
92. anteriores, não tendo sido identificados
93. elementos suficientes que comprovassem tal
94. circunstância. Foi ainda observado que as
95. hipóteses de justificativa previstas no
96. Regulamento não contemplavam a situação
97. alegada pela equipe, não sendo identificada





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2388, ano 48, de 29 de setembro de 2026

115. circunstância regulamentar suficiente para
116. afastar a aplicação da regra referente ao W.O.
117. Diante disso, após a discussão do caso, ficou
118. registrada a manutenção do resultado de W.O.,
119. com atribuição de três pontos e vitória pelo
120. placar de três a zero à equipe adversária,
121. conforme previsto no Regulamento da
122. competição. Durante a análise do mesmo caso,
123. também foi apresentada ocorrência disciplinar
124. registrada em súmula, relacionada à conduta
125. verbal inadequada de atleta em relação à
126. equipe de arbitragem e à organização da
127. competição, tendo sido aplicada, com
128. fundamento nas disposições disciplinares do
129. Regulamento, a suspensão de dois jogos ao
130. atleta envolvido. Facultada novamente a
131. palavra aos conselheiros, não havendo outras
manifestações relevantes acerca do primeiro
caso, passou-se à análise do segundo
requerimento. Na sequência, foi apresentado o
segundo caso, referente à comunicação de
irregularidade na utilização da numeração dos
uniformes durante partida realizada no dia treze
de setembro de dois mil e vinte e seis.
Conforme a comunicação apresentada,
determinados atletas de uma das equipes
utilizaram, durante a partida, números de
camisa diferentes daqueles previamente
estabelecidos para sua identificação na
competição. A equipe envolvida apresentou
manifestação reconhecendo a existência da
regra de numeração fixa, mas argumentando
que os atletas estavam regularmente inscritos e
aptos a participar da competição, não tendo

ocorrido fraude, má-fé, alteração de identidade
ou obtenção de vantagem esportiva. Após a
análise da comunicação, da defesa
apresentada, da súmula da partida e dos
demais registros da competição, foi constatado
que os atletas envolvidos estavam
regularmente inscritos e aptos a participar da
competição, sendo a irregularidade identificada
especificamente relacionada à utilização de
numeração divergente daquela estabelecida
para os respectivos atletas. Facultada a palavra
aos conselheiros, foi discutido o disposto no art.
16, § 2º, do Regulamento, que estabelece a
utilização de numeração fixa durante toda a
competição, ressalvadas as situações
excepcionais previstas na própria norma. No
caso analisado, não foi identificada
circunstância excepcional que autorizasse a
alteração da numeração utilizada pelos atletas,
ficando caracterizado o descumprimento da
regra regulamentar referente à numeração fixa
dos uniformes. Também foi analisado o
disposto no art. 18, parágrafo único, do
Regulamento, que estabelece a perda de três
pontos pelo descumprimento das
determinações relativas aos uniformes. Diante
disso, ficou registrada a aplicação da
penalidade de perda de três pontos à equipe
infratora, com a consequente dedução na
classificação do campeonato. Foi esclarecido,
ainda, que a penalidade aplicada se refere
especificamente à perda dos pontos na
classificação, permanecendo mantido o
resultado esportivo da partida conforme





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2388, ano 48, de 29 de setembro de 2026

ocorrido em campo, não sendo atribuída vitória à equipe adversária em razão da irregularidade. Após as discussões, os conselheiros presentes tomaram ciência dos fundamentos das decisões e das providências regulamentares decorrentes de cada caso, ficando registrado que os resultados e as penalidades deverão ser devidamente lançados nos documentos oficiais e na classificação da competição. E, por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, *Nathália Jorge Novais*, primeira secretária deste conselho, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nathália Jorge Novais – Primeira Secretária

José Francisco da Silva – Presidente
do CME

Cícero Edson de Oliveira Guedes – Vice-
Presidente

José Fábio da Silva Lima – Conselheiro

Antônio Carlos Irineu – Conselheiro

Gracilene Costa de Lima – Convidada

Dona Inês, 15 de setembro de 2026.

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0461/2026

Processo Nº: 3387/2026

Registro CGM Nº 26-50454-5

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado CENTRO AMERICA COMERCIO,
SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

Fundamento Legal ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 0009/2026

Objeto Contratação de empresa especializada na
prestação de serviços de Quarterização para conservação
de veículos e maquinários para atender as demandas das
secretarias municipais de Administração e Finanças,
Educação, Desenvolvimento Social, Obras; Serviços
Públicos e Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo e
Gabinete do Prefeito.

Assinatura 09/09/2026

Vigência 09/09/2026 A 09/09/2027

Valor 2.000.000,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO

Número 1

Tipo PRAZO/VALOR

Assinatura 19/08/2026

Vigência 31/08/2026 A 29/12/2026

Valor 0,00

CONTRATO (antes do Aditivo)

Número 0131/2026





DIÁRIO OFICIAL

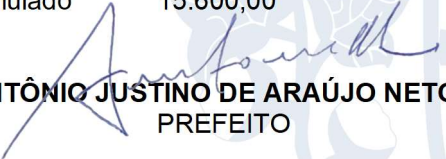
MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2388, ano 48, de 29 de setembro de 2026

Processo Nº 0770/2026
Registro CGM Nº 26-50130-9
Contratante SECRETARIA MUN.DE
OBRAS, SERV. PÚB. AGRICULTURA
Contratado ARMANDO CARDOSO DE LIMA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0121/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE DE
PEDREIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE:
RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS
RUAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM
MOLHADA NA ZONA RURAL E MANUTENÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, EM VIRTUDE
DAS INUNDAÇÕES CAUSADAS PELAS CHUVAS
INTENSAS OCASIONADAS NO MUNICÍPIO. VIA
DECRETO DE EMERGÊNCIA 443/2026 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2026
Vigência 11/03/2026 A 31/08/2026
Valor Original 15.600,00
Valor Acumulado 15.600,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

